

**CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de Minas

Class.: \_\_\_\_\_

Data: 05.06.81

Pg.: \_\_\_\_\_

### *Punição a índios será 190 injusta para Luiz Leal*

BRASÍLIA (Sucursal) — "O índio que praticar violência contra pessoas ou propriedades, será punido, estando sujeito aos procedimentos legais cabíveis, inclusive com ações policiais próprias a cargo dos governos estaduais, que se esforçarão em mantê-los a nível preventivo". Denunciando, da tribuna da Câmara Federal, essa decisão, que considerou "mais um absurdo, filha do arbítrio", o deputado Luiz Leal (PP-MG) criticou a iniciativa e citou a legislação em vigor para dizer que o índio brasileiro se equipara ao menor de idade, pela Constituição Federal.

Para o parlamentar pepista, "essa notícia, em qualquer país da Europa, vai causar melancolia e vergonha. E isto acontece mesmo depois que o Brasil já foi, por tantas vezes, acusado por jornais europeus por genocídio de nosso índio".

#### **É incapaz**

A decisão da Funai fundamentou-se na ameaça de um novo ataque programado para o próximo dia 16, às cinco fazendas vizinhas à reserva de Sangradouro, em Mato Grosso, feito pelo cacique xavante João Evangelista Babatire, segundo o deputado. As fazendas estão localizadas em uma área de 35 mil hectares reivindicada pelos xavantes, e para a Funai "a sua decisão está baseada no Estatuto do Índio, no artigo 56, que trata das normas penais". Este artigo estabelece que "no caso de condenação de índio por infração penal, a pena deverá ser atenuada, e na sua aplicação o juiz

atenderá também ao grau de integração do silvícola".

Como, pela Constituição Federal, o índio é considerado menor de idade, tanto que não lhe é conferido o direito de transacionar terras, nem lhe é imposto o dever de responder processos-crime de qualquer natureza, o deputado Luiz Leal disse que, neste caso, o presidente da Funai, coronel Nobre da Veiga, "pode ser responsabilizado pela sua espantosa incompetência, em converter um problema que é genuinamente sócio-científico, em simplória questão policial".

— "A Funai, pela sua direção, é incapaz de administrar a vida e a sorte do índio brasileiro, que está lamentavelmente entregue a uma perigosa malta de grileiros invasores ou criminosos vulgares, para quem o incapaz presidente da Funai pede sanções policiais.

Estará amargurada a memória do Marechal Rondon, o grande patrono da causa de nossos ameríndios que, em 1910, chegara a convencer o então presidente Nilo Peçanha a criar o Serviço de Proteção aos Índios, transformado em Fundação Nacional do Índio em 1964".

A primeira exigência do presidente da Funai causou "um profundo pesar" no deputado que defendeu o seu afastamento do órgão, já que "esse assunto não pode escapar ao imediato exame de seu superior hierárquico, o ministro Mário Andreazza. E deve também o ministro Ibrahim Abi-Ackel, intervir no assunto, já que a sua área preconiza o combate e a condenação à injustiça e à violência".